



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1  
m

### PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 155.857,72 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

|                                                               |     |           |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....      | R\$ | 38.257,72 |
| 01080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 38.257,72 |

**PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

|                                                                      |     |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 112.000,00 |
| 01560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....        | R\$ | 112.000,00 |

**PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL**

|                                                               |     |          |
|---------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....      | R\$ | 5.600,00 |
| 10550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.600,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ 155.857,72

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta

**PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 38.257,72 |
| 01050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....        | R\$ | 38.257,72 |

**PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0008.2-021 ATIVIDADES DE TELEFONIA**

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 87.000,00 |
| 01460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....        | R\$ | 87.000,00 |

**PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA**

|                                                               |     |           |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                     | R\$ | 25.000,00 |
| 01630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 25.000,00 |





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

2  
m

|                                                                                |     |          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL |     |          |            |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....                                       | R\$ | 5.600,00 |            |
| 10480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                  | R\$ | 5.600,00 |            |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....             |     | R\$      | 155.857,72 |

**Art. 4º** - A Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

I - ...

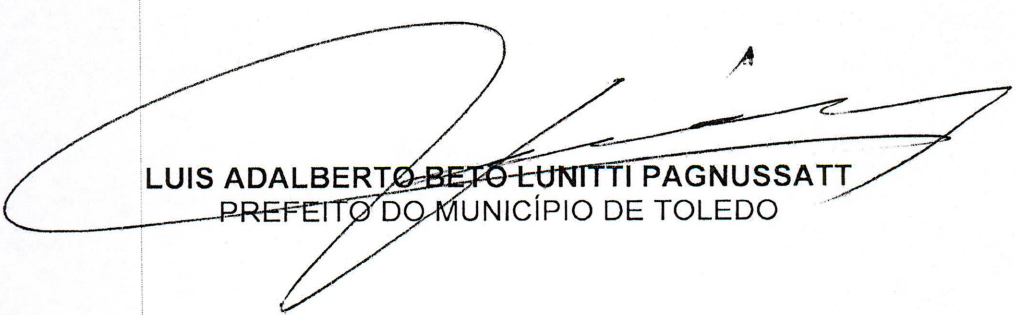
a) ...

...

|                                                                                                                                                         |     |          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|
| PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS |     |          |  |
| 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....                                                                                                       | R\$ | 1.330,00 |  |
| 20870 10251 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU 359-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VAN .....                                                              | R\$ | 1.330,00 |  |
| ...                                                                                                                                                     |     |          |  |

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.



**LUIS ADALBERTO BETTO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3  
m

**MENSAGEM Nº 33**, de 13 de abril de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023”**.

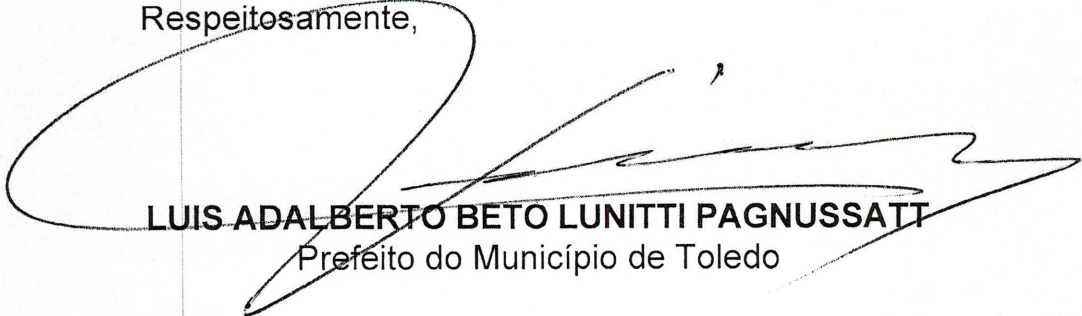
A abertura do crédito adicional suplementar faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de eletrodomésticos e atender as demandas dos serviços de reprografia; e

II – adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para aquisição de eletrodomésticos.

A alteração da Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023, objetiva, tão somente, retificar a natureza de despesa informada na suplementação da *conta 20870*, na qual constou *3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*, quando a correta é a *3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná